



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
Processo Administrativo nº 23110.004768/2017-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), por meio da Unidade de Licitações, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item e por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: 20/07/2017

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG Gerenciadora: 154047

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Material de Laboratório**, conforme Pedido 011/2017, do Setor de Suprimentos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga o HE-UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2.4. A licitação será dividida em itens avulsos e em grupos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos forem de seu interesse, sendo que para os grupos deve-se oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.1.1. A licitante deverá estar cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

4.2. **Os lotes 02, 05 e 07 são destinados a ampla participação**, pois, de acordo com o Decreto 8538/2015, o valor estimado dos referidos lotes é superior a R\$ 80.000,00. Para os demais lotes e itens **a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte**, de acordo com o Decreto 8538/2015, devido ao valor estimado dos referidos itens ser inferior a R\$ 80.000,00.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



4.5.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao HE-UFPel responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário do item.

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item, sendo que o licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;



5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.

5.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10.1. Se por ventura o pregão demorar mais de 60 (sessenta) dias, o Pregoeiro poderá solicitar confirmação, por parte da licitante, de que renova sua proposta. Assim, a validade da proposta passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da renovação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.2.1. **Eventual pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa**, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa.

6.2.2.2. Se o pedido de desclassificação ocorrer durante a fase de lances e for possível a exclusão do lance pelo Pregoeiro antes do encerramento do item, o pedido será considerado aceito.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



6.5.2. **O lance deverá ser ofertado com apenas duas casas decimais.** Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.5.3. Será declarado vencedor do lote a empresa que obtiver o menor valor total do lote, para os lotes, onde a empresa deverá cotar lances para todos os itens e menor valor unitário para os itens avulsos.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da L.C. nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Em relação às especificações do objeto, sempre que necessário o Pregoeiro se reserva o direito de consultar a área técnica demandante, com a finalidade de analisar o cumprimento do objeto ofertado frente ao solicitado no edital.

7.2. **Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado** pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro convocará o licitante para **enviar a documentação digital**, por meio do endereço eletrônico **pregao.heufpel@gmail.com**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.7.3. Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá realizar a negociação via e-mail, informando no chat o valor negociado.

7.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) de todos os itens, exceto os itens 161 e 162, conforme descrito no **ANEXO II**, que deverá(ão) ser enviada(s)/postada(s) em **3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação**, para o **ALMOXARIFADO do Hospital Escola da UFPel**, localizado na Rua General Neto, 1680, CEP 96015-280, Bairro Centro, Pelotas/RS, aos cuidados de Angela Camejo, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.1.1. O licitante deverá enviar para o endereço de e-mail **pregao.heufpel@gmail.com**, o **código de rastreamento** referente ao envio/postagem da referida amostra e/ou catálogo em **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação de envio dos mesmos.

8.1.1.1. A não comprovação do envio/postagem no prazo estipulado poderá culminar na desclassificação da empresa do certame.

8.1.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento **deverá conter** também, **obrigatoriamente**, as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; **número dos itens postados**; número do pregão e data da postagem.

8.1.3. **As amostras só deverão ser enviadas após a solicitação** feita pelo pregoeiro via "chat" no sítio do Compras Governamentais.

8.1.4. **A quantidade de amostra** a ser enviada está descrita no **ANEXO II** deste edital.

8.1.5. A amostra entregue para avaliação deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o **nome da razão social da participante do certame**, o **número da licitação e o número do item**.

8.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.3. Serão analisados nos testes a compatibilidade com o Termo de Referência e com a proposta comercial, além de:

8.3.1. As amostras enquadradas no **Lote 1** passarão por análise macroscópica de acordo com a transparência/turvação, odor, cor, precipitados/depósitos.

8.3.1.1. Além dos critérios referidos na cláusula anterior, os **itens 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14** passarão por análise macroscópica de acordo com aspecto volatilização.

8.3.2. As amostras do **Lote 2** serão avaliadas e validadas por critérios de comparação, reprodutibilidade, especificidades físicas e segurança no manuseio. Além de, critérios de tempo de estabilidade, esterilidade, dureza do material e reprodutibilidade do resultado preliminar conhecido.



8.3.2.1. Para os **itens 15 e 26 do Lote 2** será utilizado critérios normatizados pelo CLSI anual.

8.3.3. As amostras do **Lote 3** serão avaliadas por critérios de tempo de estabilidade, esterilidade, dureza do material e reprodutibilidade do resultado preliminar conhecido.

8.3.3.1. Para o **Lote 3**, exceto os **itens 72, 73 e 74**, para interpretação de resultados será utilizado critérios normatizados pelo CLSI anual.

8.3.4. Para os demais lotes e itens avulsos serão avaliados, no que couber, os seguintes aspectos: transparência/turvação, odor, cor, precipitados/depósitos, volatilização, reprodutibilidade, especificidades físicas, segurança no manuseio, comparação, tempo de estabilidade, esterilidade, dureza do material e reprodutibilidade do resultado previamente conhecido e para interpretação de resultados serão utilizados os critérios normatizados pelo CLSI anual.

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. **No caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada, sem prejuízo das possíveis penalidades.**

8.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras que não forem consumidas no processo de teste, ficarão à disposição do licitante para retirada no almoxarifado do HE-UFPel por 30 (trinta) dias. Após esse prazo serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.9. **As amostras não interferem no quantitativo do edital.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. A licitante detentora da melhor proposta, quando convocada pelo Pregoeiro, deverá enviar os documentos exigidos para habilitação neste edital.

9.7. O **prazo** mínimo para envio dos documentos será de **2 (duas)** horas e será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

9.7.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

9.8. O envio deverá ser feito por meio do endereço eletrônico pregao.heufpel@gmail.com, devendo ser anexados todos os documentos digitalizados, com assinatura do representante da empresa e com carimbo.



9.9. Para habilitação, a licitante também deverá observar as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência (ver item 5 do Termo de Referência – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), sob pena de desclassificação do licitante.

9.10. Posteriormente, quando solicitado pelo Pregoeiro, a documentação e proposta final deverão ser remetidas em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.10.1. O prazo máximo para postagem dos documentos será de até **03 (três) dias úteis, impreterivelmente.**

9.10.2. O endereço para envio é o seguinte: **Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.**

Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
UNIDADE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.11. Os prazos poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante e desde que aceita pelo Pregoeiro.

9.12. **O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com consequente aplicação das penalidades cabíveis na lei.**

9.13. Junto aos documentos exigidos para habilitação também deverá ser enviada a proposta devidamente assinada e carimbada.

9.14. Ainda, para ser declarada vencedora, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta online. O cadastro e a habilitação parcial serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços. No caso de a empresa possuir somente o cadastro obrigatório no SICAF, serão aceitas as certidões negativas emitidas pelas respectivas receitas estaduais e municipais.

9.14.1. Caso alguma certidão referente ao cadastro obrigatório esteja vencida no SICAF, serão aceitas consultas aos respectivos sítios oficiais.

9.15. Serão consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

9.15.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.15.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.15.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



- 9.15.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9.16. Caso a empresa assinala de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes ao subitem acima, será obrigatório o envio de declaração original para o endereço mencionado.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22. Os prazos poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante desde que a solicitação seja formulada antes de findo o prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 9.23. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com consequente aplicação das penalidades cabíveis na lei.
- 9.24. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo anexo a este Edital.

13.1.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

13.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.2.1. A convocação será efetuada prioritariamente via e-mail, e contato telefônico, quando se julgar necessário.

13.2.2. Alternativamente à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada.

13.3. **A Ata de Registro de Preços** remetida por e-mail deverá ser **retornada digitalizada, carimbada e com assinatura** do representante legal da empresa, para o endereço eletrônico **pregao.heufpel@gmail.com** no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do e-mail pela empresa.

13.3.1. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail, caso não confirme, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail pela administração.

13.3.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura e retorno digitalizado da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.1. O anexo mencionado será a “Ata do Cadastro de Reserva”, que é gerada automaticamente pelo sistema do Compras Governamentais após concedido prazo para cadastro de reserva, nos termos do Decreto 7.892/2013.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de todos os materiais constantes da Nota de Empenho e consequente apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no verso da Nota Fiscal.

18.1.1. Caso não seja indicado no verso da Nota Fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente, utilizar-se-á os dados fornecidos pela empresa no Formulário de Informações da Licitante, conforme Anexo III deste edital.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, a critério da Administração;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme tipificação das condutas inidôneas e ilegais anexo a este edital.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.heufpel@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, no seguinte endereço eletrônico:

21.7.1. www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link Consultas>Compras Governamentais>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Ao HE- UFPel, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

23.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital.

23.11. **O prazo de entrega dos produtos** objeto da Nota de Empenho **não poderá exceder** 15 (quinze) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

23.12. Os produtos deverão ter validade de **no mínimo 12** (doze) meses, a contar da entrega.

23.13. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação do HE-UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no Formulário de Informações do Licitante (modelo anexo ao edital), ou o e-mail cadastrado no SICAF ou, ainda, o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.

23.13.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

23.14. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.

23.15. O HE-UFPel emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado

23.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

23.17. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, **exclusivamente** através do endereço eletrônico: **pregao.heufpel@gmail.com**.

23.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufpel.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**



- 23.19.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 23.19.2. ANEXO II – Das Amostras
- 23.19.3. ANEXO III – Formulário de Informações da Licitante
- 23.19.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- 23.19.5. ANEXO V – Das Condutas Inidôneas e Ilegais
- 23.19.6. ANEXO VI – Ata de Registro de Preços

Pelotas, 23 de junho de 2017.

Jaime Medeiros Cardoso
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
Processo Administrativo nº 23110.004768/2017-67

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a **Aquisição de Material de Laboratório**, conforme Pedido 011/2017, do Setor de Suprimentos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Código SIASG	Descrição	Valor unitário estimado	Participação
LOTE 01						
1	10	Frasco 1 litro	345904	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08G GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67.64.1. Apresentação: frasco de 1 L	27,00	Participação exclusiva para ME/EPP
2	50	Frasco 1 litro	346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 Descrição detalhada: ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO TEOR 200, 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L	18,67	
3	2	Frasco 1 litro	379971	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-00APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L Descrição detalhada: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, QUARELADO,	28,69	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46G, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99% CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A/ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0.APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L		
4	2	Frasco 1 litro	352741	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L Descrição detalhada: Éter Etílico ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OC ₂ H ₅ . MASSA MOLECULAR 74,12, GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L	76,27	Participação exclusiva para ME/EPP
5	2	Frasco com 1 litro	362992	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L Descrição detalhada: Acetato de etila P.A. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₈ O ₂ . MASSA MOLECULAR 88,11G GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA do CAS: 141-78-6. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L	24,44	
6	30	Frasco 1 litro	27405	CORANTE, NOME CORANTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CORANTE, TIPO CRISTAL VIOLETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 1.000ML	41,09	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



7	60	Frasco 500 ML	327215	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	30,14	Participação exclusiva para ME/EPP
8	30	Frasco 1 litro	27405	CORANTE, TIPO FUCSINA PARA GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 1.000ML	17,30	
9	60	Frasco 500ml	327360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Apresentação frasco de 500ml	25,49	
10	30	Frasco 1000ml	329774	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015 Apresentação frasco de 1.000ml	31,65	
11	70	Frasco 1 litro	12670	ÁLCOOL METÍLICO, NOME ALCOOL METILICO Descrição detalhada: ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO QUÍMICO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-57-1. Apresentação: frasco de 1 L	16,67	
12	10	Frasco 05 litros	326539	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO 12%. APRESENTAÇÃO 5 LITROS	28,58	
13	12	Frasco 100 ml	357757	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010. FRASCO C/ 100ML.FR 100 ML	33,64	
14	12	Frasco 25 gramas	331360	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO PÓ.FRASCO COM 25 GRAMAS	44,36	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



LOTE 2						
15	1200	Unidade	150752	PLACA PRONTA MULLER HINTON. DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	5,48	Ampla participação
16	20.000	Unidades	150752	PLACA PRONTA DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO/ MACCONKEY 90MM. PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM 1 DIVISÃO, TAM. 90X15MM, COM 10 A 12ML DE MEIO DE CULTURA EM CADA COMPARTIMENTO.	4,25	
17	70	Pacotes com 10 unidades	150752	PLACA PRONTA AGAR CHOCOLATE 90MM. PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 90X15 MM, COM 20 A 22ML DE MEIO DE CULTURA. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	47,03	
18	220	Unidade	130281	SANGUE CARNEIRO DESFIBRINADO - USO LABORATORIO, NOME SANGUE CARNEIRO DESFIBRINADO - USO LABOR Descrição detalhada: SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO, ESTÉRIL, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM MEIOS DE CULTURA. VOLUME 15 ML OU 20 ML.	18,50	
19	5	Frasco 500 gramas	326286	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO PÓ COLUMBIA BLOOD AGAR BASE (CM0331B). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	317,10	
20	5	Frasco 500 gramas	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO PÓ CLED MEDIUM (CM0301B). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	326,32	
21	10	Frasco 500 gramas	294985	MEIOS DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO AGAR MACCONKEY, APLICAÇÃO ANÁLISE MICROBIOLÓGICA Descrição detalhada: AGAR MACCONKEY. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GRAMAS	276,01	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



22	10	Frasco 500 gramas	326282	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ AGAR MULLER HINTON - FRASCO COM 500 GRAMAS	296,17	Ampla participa- ção
23	5	Frasco 500 gramas	326277	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SALMONELLA/SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ AGAR SALMONELLA / SHIGELLA - FRASCO COM 500 GRAMAS	325,00	
24	2	Frasco 500 gramas	122190	CALDO SELENITO, NOME CALDO SELENITO CALDO SELENITO - FRASCO COM 500 GRAMAS	334,13	
25	1	Frasco 500 gramas	326882	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ CALDO BHI - FRASCO COM 500 GRAMAS	353,92	
26	1	Frasco 500 gramas	326282	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ AGAR BHI - FRASCO COM 500 GRAMAS	304,70	
27	30	Caixa com 100 unidades	396142	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL Apresentação caixa com 100 unidades	14,35	
28	10	Caixa com 100 unidades	396142	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. Apresentação caixa com 100 unidades	163,93	
29	12	Unidade	408808	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL Complementando Volume 1µL	45,88	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



30	15	Unidade	40809	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10µL Complementando Volume 10 µL	34,59	Ampla participação
31	2400	Unidade	43680	ALÇAS MICROBIOLÓGICA DESCARTÁVEIS. MATERIAL ESTÉRIL.	0,16	
32	1500	Unidade	410065	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	0,44	
33	20000	Unidade	410070	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM, COM DIVISÓRIA (2 COMPARTIMENTOS), ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	0,53	
34	2000	Unidade	410061	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	1,45	
35	5	Unidade	43680	TELA DE AMIANTO. USADA PARA SUSTENTAR FRASCOS DE VIDRO QUE VÃO AO AQUECIMENTO, POIS DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O CALOR PROVENIENTE DOS BICOS DE BUNSEN, EVITANDO QUE ASSIM SE QUEBREM. FABRICADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. DISCO DE FIBRA CERÂMICA REFRAATÁRIA, AO CENTRO. MEDIDAS 18CMX18CM.	13,85	
LOTE 3						
36	30	Frasco 50 discos	339690	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZITROMICINA, DOSAGEM 15 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,38	Participação exclusiva para ME/EPP
37	30	Frasco 50 discos	287576	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AZTREONAM, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZTREONAM, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	15,15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



38	30	Frasco 50 discos	124486	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO NALIDIXICO, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	Participação exclusiva para ME/EPP
39	30	Frasco 50 unidades	287585	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	16,36	
40	30	Frasco 50 unidades	334768	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAN, DOSAGEM 10/10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 µg e 10 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	16,38	
41	30	Frasco 50 unidades	330222	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	17,00	
42	30	Frasco 50 discos	341879	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10 U.I, FRASCO C/ 50 DISCOS	17,45	
43	30	Frasco 50 discos	340892	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALOTINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALOTINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	
44	30	Frasco 50 unidades	396258	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	17,43	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



45	30	Frasco 50 discos	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	Participação exclusiva para ME/EPP
46	30	Frasco 50 discos	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	
47	30	Frasco 50 unidades	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	17,00	
48	30	Frasco 50 unidades	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTRIAXONA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTRIAXONA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	16,36	
49	30	Frasco 50 discos	339687	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFUROXIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFUROXIMA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	17,00	
50	30	Frasco 50 discos	339696	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,71	
51	30	Frasco 50 discos	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	
52	30	Frasco 50 discos	329745	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



53	30	Frasco 50 unidades	340913	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.	18,79	Participação exclusiva para ME/EPP
54	30	Frasco 50 discos	340911	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,75	
55	30	Frasco 50 discos	340894	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	
56	30	Frasco 50 discos	340895	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,69	
57	30	Frasco 50 discos	339697	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,69	
58	30	Frasco 50 discos	339778	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,15	
59	30	Frasco 50 discos	287413	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO NITROFURANTOINA, DIÂMETRO 6, USO LABORATORIAL Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NITROFURANTOINA, DOSAGEM 300 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



60	30	Frasco 50 discos	339699	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NORFLOXACINO, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NORFLOXACINO, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	Participação exclusiva para ME/EPP
61	30	Frasco 50 discos	339706	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NOVOBIOCINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NOVOBIOCINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	17,47	
62	30	Frasco 50 discos	340898	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OPTOQUINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OPTOQUINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,86	
63	30	Frasco 50 discos	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	
64	30	Frasco 50 discos	339707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM 100 + 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO PIPERACILINA/TAZOBACTAM, DOSAGEM 100 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,15	
65	30	Frasco 50 discos	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,69	
66	30	Frasco 50 discos	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO RIFAMPICINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO RIFAMPICINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,38	
67	30	Frasco 50 discos	339537	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM 23,75 + 1,25 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA,	14,54	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				PRINCIPIO ATIVO SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM, DOSAGEM 23,75 µg E 1,25 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS		
68	30	Frasco 50 discos	340910	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO TOBRAMICINA, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,75	Participação exclusiva para ME/EPP
69	30	Frasco 50 discos	340907	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	16,36	
70	30	Frasco 50 discos	124486	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO CEFTAZIDIMA E ACIDO CLAVULANICO, DOSAGEM 30 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	31,50	
71	30	Frasco 50 discos	124486	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO AMOXACILINA E ACIDO CLAVULANICO, DOSAGEM 20 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS	18,69	
72	200	Caixa com 100 tiras	35777	TIRA REAGENTE, NOME TIRAS PARA TESTES Descrição detalhada: TIRA DE TESTE DE DEZ ZONAS DESTINADA À DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLUCOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA E SANGUE NA URINA. PARA USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL. CAIXA COM 100 TIRAS.	78,18	
73	4	Caixa	412644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14 Descrição detalhada: TIRAS INDICADORAS DE PH, VARIAÇÃO DE 0 A 14. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TIRAS	30,70	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



74	8.000	Unidade	116840	SERINGA DESCARTÁVEL, NOME SERINGA POLIPROPILENO – DESCARTAVEL Descrição detalhada: SERINGAS PARA GASOMETRIA (SEM AGULHA) – CONJUNTO ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO SERINGA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 3,0ML (VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6ML) COM CONECTOR LUER-LOK™. CONTÉM 80 U.I. DE HEPARINA DE LÍCIO BALANCEADA COM CÁLCIO (MANTENDO A PROPORÇÃO DE 50 U.I./ML DE ACORDO COM A IFCC), JATEADA EM SPRAY SECO. INDICADA PARA A COLETA DE SANGUE NA ANÁLISE DE GASOMETRIA E ELETRÓLITOS. PERMITE UM MODO DE COLETA: POR ASPIRAÇÃO. ACOMPANHA TAMPA, ADAPTÁVEL AO CONECTOR DA SERINGA PARA VEDAÇÃO DE AR. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.	3.40	Participação exclusiva para ME/EPP
75	3	Unidade	367940	CEPA PADRÃO, TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 27853 Descrição detalhada: CEPA PADRÃO ATCC: P. AERUGINOSA 27853. APRESENTAÇÃO DE 1X5 Discos, PODENDO, CADA UMA SER REPICADA E CONGELADA.	104,49	
76	3	Unidade	367935	CEP PADRÃO, TIPO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 29213 Descrição detalhada: CEPA PADRÃO ATCC: S. AUREUS 29213. APRESENTAÇÃO DE 1X5 Discos, PODENDO, CADA UMA SER REPICADA E CONGELADA.	94,80	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



LOTE 4						
77	1	Unidade	100803	EDTA, NOME EDTA EDTA SAL DISSODICO - APRESENTAÇÃO: PÓ 250G	25,70	Participação exclusiva para ME/EPP
78	5	Frasco 10 ml	397004	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO ALFA-NAFTOL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 5% Descrição detalhada: ALFA NAFTOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML	13,58	
79	5	Frasco 100 ml	103420	CLORETO FÉRRICO, NOME ACETATO DE BETAMETASONA Descrição detalhada: CLORETO FÉRRICO 10 %. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DA FENILALANINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML	17,33	
80	5	Frasco 100 ml	91430	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, NOME HIDROXIDO DE POTASSIO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40 %. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DE VP. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML	24,96	
81	2	Frasco 10 ml	234532	REAGENTE, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MATERIAL REATIVO DE KOVACS Descrição detalhada: REATIVO DE KOVACS. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DE INDOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML	13,76	
82	4	Unidade	300778	TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO OXIDASE, TIPO IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS Descrição detalhada: TIRAS PARA OXIDASE. REATIVO PARA DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS. APRESENTAÇÃO: 10 TIRAS	24,15	



83	2	KIT para 24 testes	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE Descrição detalhada: TESTE DE PYR. PRÓPRIO PARA DETECÇÃO DA HIDRÓLISE DE PYR NA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA RÁPIDA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A E DE ENTEROCOCOS DO GRUPO D, A PARTIR DE CULTURAS puras. Kit para 24 testes.	77,05	para ME/EPP
84	50	Unidade	410566	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5,04	
LOTE 5						
85	300	CAIXA com 200 esferas	43680	ESFERAS COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA. MARCA WAMA, DEVIDO A MARCA DO APARELHO. CAIXA COM 200 ESFERAS.	350,00	
86	300	CAIXA com 160 cubetas	43680	CUBETAS PARA COAGULAÇÃO PARA APARELHO COAG 1000 DA WAMA. MARCA WAMA, DEVIDO A MARCA DO APARELHO. CAIXA COM 160 CUBETAS	310,00	Ampla participação
87	90	KIT	43680	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO. APRESENTAÇÃO 200 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	212,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



88	90	KIT	43680	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). APRESENTAÇÃO 200 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	205,00	
89	12	Frasco	43680	PLASMA CONTROLE NÍVEL 1. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	90,00	
90	12	Frasco	43680	PLASMA CONTROLE NÍVEL 2. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	90,00	
91	12	Frasco	43680	PLASMA CONTROLE NÍVEL 3. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	90,00	
92	6	KIT	43680	KIT PARA AVALIAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGENIO NO PLASMA. APRESENTAÇÃO: 40 DETERMINAÇÕES	370,00	
LOTE 6						
93	1	CAIXA	411380	CÂMARA DE CONTAGEM NEEBAUER MELHORADA ESPELHADA. CAIXA COM UMA CÂMARA E 2 LAMÍNULAS Descrição detalhada: CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	342,20	
94	2	CAIXA	410860	CÂMARA DE CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL MELHORADA ESPELHADA. CAIXA COM UMA CÂMARA E 2 LAMÍNULAS Descrição detalhada: CÂMARA CONTAGEM, TIPO FUCHS ROSENTHAL, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,2	356,33	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



95	15	Frasco 100 ml	334284	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ . APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML.	17,38	Participação exclusiva para ME/EPP
96	15	Frasco 10 ml	280350	SORO ANTI-A MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	26,95	
97	15	Frasco 10 ml	280352	SORO ANTI-B MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	26,95	
98	10	Frasco 10 ml	288075	SORO, TIPO ANTI- IGG, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REATIVO P/ TESTE DE COOMBS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIESPECÍFICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOCLONAL ANTI-IGG HUMANO. FRASCO C/ 10ML FR 10 ML	38,76	
99	12	Frasco 10 ml	43680	SUSPENSÕES DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B, RESPECTIVAMENTE. USADO PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DE GRUPOS SANGÜÍNEOS DO SISTEMA ABO POR DETECÇÃO DAS AGLUTININAS NATURAIS REGULARES (ISOAGLUTININAS ANTI-A E/OU ANTI-B). APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 10 ML.	169,20	
100	30	Unidade	412677	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS Descrição detalhada: PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS UNID. DIMENSÕES: 60X80MM. ESPESSURA: 5MM. CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	63,28	Participação exclusiva para ME/EPP
101	220	Pacotes com 25 unidades	43680	PIPETA PLASTICA PARA VHS - PACOTE COM 25 UNIDADES	33,60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



102	15	Frasco 10 ml	280366	SORO, TIPO ANTI-RH (ANTI-D), APLICAÇÃO P/ TESTE EM LÂMINA E TUBO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SORO ANTI-D (RH) MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	50,46	
103	15	Frasco 10 ml	43680	CONTROLE RH MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. O REAGENTE DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE AO QUAL SERVE DE CONTROLE: SORO ANTI-RH (ANTI-D) MONOCLONAL	25,59	
LOTE 7						
104	850	Frasco 200 ml	121967	GLICOSE, NOME GLICOSE Descrição detalhada: GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 50G, FRASCO DE 200ML.	6,08	Ampla participação
105	1700	Frasco 300 ml	121967	GLICOSE, NOME GLICOSE Descrição detalhada: GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 75G, FRASCO DE 300ML.	6,51	
106	850	Frasco 300 ml	100994	LACTOSE, NOME LACTOSE Descrição detalhada: LACTOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 50G, FRASCO DE 300ML.	8,17	
107	10	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO (VOLUME REDUZIDO), CITRATO 3,2 % 0,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	82,00	
108	150	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO (VOLUME REDUZIDO), EDTA K3 0,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	79,33	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



109	200	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO SEM ADITIVO 5ML TRANSPARENTE - 12X75MM - CX C/ 100UND. MATERIAL PLÁSTICO ESTÉRIL.	48,00	Ampla participação
110	10000	Unidade	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO SEM ADITIVO 5ML TRANSPARENTE - 12X75MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESTÉRIL	0,07	
111	1200	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME 4ML. USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100UND	92,00	
112	400	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 1,5ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100UND	67,50	
113	800	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO, NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM EDTA-K2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Caixa com 100und.	58,30	
114	100	Caixa com 100 unidades	25429	TUBO, NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E OXALATO DE POTÁSSIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Caixa com 100und.	55,00	
115	100	Frasco 2 litros	11169	FRASCO DE PROTEINÚRIA. MATERIAL PLÁSTICO. VOLUME 2 L	6,49	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



116	8	Caixa	411986	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 Descrição detalhada: LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO HEMATOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	75,30	Ampla participação
117	10	Unidade	237908	PICETA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO RECURVADO	5,20	
118	20	Unidade	260850	PICETA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	6,15	
119	68	Frasco 500 unidades	136042	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO. MATERIAL PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 UNIDADES	13,85	
120	460	Caixa com 50 unidades	409703	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA LISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 UNIDADES	4,17	
121	1400	Caixa com 50 unidades	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 UNIDADES	4,73	
122	230	Caixa 100 unidades	409642	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 MM, QUADRADA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2,63	
123	40	Caixa 25 unidades	25429	TUBO, NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, FUNDO CÔNICO, VOLUME DE 50 ML GRADUADO A PARTIR DE 0,5 ML, COM ÁREA DE MARCAÇÃO E TAMPA DE ROSCA QUE EVITAM FORMAÇÃO DE AERROSSÓIS, AUTOCLAVÁVEL, ESTÉRIL. FUNDO DO TUBO AUTOSSUSTENTÁVEL	26,53	



LOTE 8						
124	12	Unidade	150201	CAIXA USO LABORATÓRIO, NOME CAIXA USO LABORATÓRIO Descrição detalhada: CAIXA PORTA LÂMINA. TAMPA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E FUNDO REVESTIDO. CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	14,07	Participação exclusiva para ME/EPP
125	5	Unidade	254237	CRONÔMETRO DIGITAL Descrição detalhada: CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	34,50	
126	10	Unidade	236101	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 60, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA VISOR CRISTAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO GELADEIRA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA.	52,50	
127	10	Unidade	90085	TERMÔMETRO QUÍMICO. ESCALA DE -10 A +110 GRAUS CELSIUS.	37,63	
128	12	Unidade	193590	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) 60 MINUTOS P/LABORATÓRIOS.	30,97	
LOTE 9						
129	10	KIT	61565	KIT ASO LATEX. TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" (ASO) NO SORO HUMANO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 50 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	133,53	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



130	2	KIT	43680	KIT BETA-HCG. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 20 TESTES.	67,54	Participação exclusiva para ME/EPP
131	20	KIT	43680	KIT FATOR REUMATÓIDE LATEX. KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	89,93	
132	2	KIT	43680	KIT WALLER ROSE - APRESENTAÇÃO 60 TESTES - KIT COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	113,09	
133	2	KIT	43680	MONOSLIDE. PROVA EM PLACA PARA O DIAGNÓSTICO DE MONONUCLEOSE INFECCIOSA. TESTE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO. REAGENTE COM EXTRATO DE RIM COBAIA PARA NEUTRALIZAÇÃO DE ANTICORPOS NÃO ASSOCIADOS À MONONUCLEOSE. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	135,00	
134	8	KIT	43680	TESTE DE HBSAG. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO "IN VITRO" PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO HBSAG. KIT COM 25 DETERMINAÇÕES	144,63	
135	20	KIT	43680	TESTE DE HCV. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO "IN VITRO" PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA ANTICORPOS ANTI-HCV. KIT COM 25 DETERMINAÇÕES	149,63	



136	68	KIT	43680	TUBERCULINA PPD (RT 23 SI): SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA TESTE DE MANTOUX (INTRADERMICO) - 1,5ML	453,60	
137	20	Caixa com 25 testes	150353	TESTE LABORATORIAL, NOME TESTE LABORATORIAL Descrição detalhada: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM TIRAS, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO NAS FEZES. SENSIBILIDADE DE 100 NG/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 TESTES	142,35	
LOTE 10						
138	2	Unidade	72184	MICROPIPETA, NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 1 A 10µL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	1.056,45	Participação exclusiva para ME/EPP
139	8	Unidade	72184	MICROPIPETA, NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 10 A 100µL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	1.056,45	
140	5	Unidade	72184	MICROPIPETA, NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 100 A 1000µL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	1.056,45	
141	2	Pacote com 1000 unidades	408181	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA	74,35	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO EPPENDORF. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES.		
142	10	Pacote com 500 unidades	434218	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO EPPENDORF. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	43,50	
143	4	Pacote com 500 unidades	423975	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL Descrição detalhada: PIPETA PASTEUR. VOLUME 3 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉREIS.	54,95	
144	2	Pacote com 1000 unidades	119652	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 µL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	10,63	
145	30	Pacote com 1000 unidades	119652	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 µL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	30,18	Participação exclusiva para ME/EPP
146	100	Pacote com 1000 unidades	119652	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 µL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	12,30	
147	25	Unidade	193590	PONTEIRAS SEM FILTRO ESTÉREIS; PARA USO UNIVERSAL; FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS	12,60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				PESADOS; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); APRESENTAÇÃO EM RACKS: 200 UL, COR AMARELA - 96 PONTEIRAS.		
148	6	Unidade	193590	RACK VAZIO PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL. Autoclavável.	13,40	
149	2	Unidade	193590	RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 10UL. Autoclavável.	10,45	
150	6	Unidade	193590	RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 200UL. Autoclavável.	11,10	Participação exclusiva para ME/EPP
LOTE 11						
151	10	Unidade	293780	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 Descrição detalhada: PINÇA ANATÔMICA PONTA GROSSA 14 CM. MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	14,00	Participação exclusiva para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



152	5	Unidade	293780	PIÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 Descrição detalhada: PIÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM. MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	19,25	ME/EPP
153	5	Unidade	23809	TESOURA, NOME TESOURA DE USO CIRURGICO Descrição detalhada: TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA/FINA. MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	25,00	
ITENS AVULSOS						
154	15	Frasco 1000ml	122521	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO SOLUÇÃO 3% - FRASCO 1000mL.	35,50	Participação exclusiva para ME/EPP
155	1000	Unidades	150752	PLACA PRONTA PRA USO 90 X15 MM COM 1 DIVISÓRIA - MEIO MRSA: ÁGAR M. HINTON COM 4% NACI E 6µG DE OXACILINA/ML.	3,50	Participação exclusiva para ME/EPP
156	100	Pacotes com 10 unidades	150752	PLACA PRONTA PRA USO 90 X15 MM COM 1 DIVISÓRIA - ÁGAR SANGUE AZIDA VANCOMICINA: FACILITA O ISOLAMENTO DO ENTEROCOCO RESISTENTE À VANCOMICINA PELA ADIÇÃO DE 6 MG DE VANCOMICINA POR ML, QUANDO ESTE FOR PESQUISADO DIRETAMENTE DAS AMOSTRAS CLÍNICAS. É UM MEIO SELETIVO COM BASE DE ÁGAR SANGUE QUE POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AZIDA DE SÓDIO QUE INIBE A FLORA ACOMPANHANTE DE BACIOS GRAM NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	41,55	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



157	120	Caixa com 10 unidades	43680	GERADOR DE ATMOSFERA DE ANAEROBIOSE, COM INDICADOR INCORPORADO. DISPENSA O USO DE CATALISADOR. INDICADO PARA O ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS ANAERÓBIAS ESTRITAS E AERÓBIAS FACULTATIVAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	230,57	Participação exclusiva para ME/EPP
158	6	Caixa	104051	TESTE PARA DIAGNOSTICO - LABORATORIO, NOME TESTE PARA DIAGNOSTICO - LABORATORIO Descrição detalhada: ETEST PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MINIMA DA TIGECICLINA - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 TIRAS	1.449,30	Participação exclusiva para ME/EPP
159	20	Caixa	43680	SISTEMA COMPOSTO POR 2 CONJUNTOS DE PROVAS BIOQUÍMICAS, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BGN OXIDASE NEGATIVOS. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS.	161,10	Participação exclusiva para ME/EPP
160	10	Caixa	43680	SISTEMA COMPOSTO 1 CONJUNTO DE PROVA BIOQUÍMICA, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BGN OXIDASE POSITIVA. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS.	161,10	Participação exclusiva para ME/EPP
161	18	Unidade	102229	MALETA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, NOME MALETA PARA APARELHO - USO MEDICO Descrição detalhada: MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOS. DIMENSÕES: 37 x 19 x 19cm.	70,75	Participação exclusiva para ME/EPP
162	420	Unidade	130141	GELO REUTILIZÁVEL, NOME GELO RECICLAVEL - CELULOSE Descrição detalhada: GELO REUTILIZÁVEL. VOLUME 400 ML. DIMENSÕES: 17 X 10 CM.	2,46	Participação exclusiva para ME/EPP



163	68	KIT	43680	VDRL TEST. SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. REAGENTE COM CONTA-GOTA E CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT PARA 300 DETERMINAÇÕES.	74,83	Participação exclusiva para ME/EPP
164	400	Unidade	80357	PIPETA LABORATÓRIO, NOME PIPETA - USO LABORATORIO Descrição detalhada: PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, GRADUADO. ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE PIROGÊNIOS. VOLUME 50 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,73	Participação exclusiva para ME/EPP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a aquisição:

2.1.1. Material necessário e indispensável para o atendimento a pacientes assistidos pelo Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, cujo as unidades utilizadas respeitam a padronização, assim como as quantidades e descritivos contemplados nesse termo de referência. Esses dados foram obtidos pelo Setor de Suprimentos do HE/UFPEL mediante levantamento da demanda para 12 meses de materiais de higienização e limpeza hospitalar.

2.1.2. O Hospital Escola da Universidade federal de Pelotas presta atendimento a 28 municípios, exclusivamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde), representando uma referência de saúde em Pelotas e região em várias especialidades. O HE, além de prestar assistência de excelência à população de Pelotas e região, tem como objetivo promover o ensino, pesquisa e atividades de extensão através de estratégias interdisciplinares.

2.1.3. O laboratório de Análises Clínicas do HE, estando presente em todas as áreas de atuação do hospital, tem como política de qualidade ser referência local e regional pela qualidade do serviço prestado a assistência, ensino e pesquisa do hospital, servindo aos pacientes internos (Clínica Médica; Oncologia; Ginecologia; Pediatria; UTI Neonatal; UTI Geral; Semi-Intensiva; Cirurgia; Rede de Urgência e Emergência I, II e III; PIDI; Melhor em Casa; Banco de Olhos e Hospital Dia) e externos (ambulatoriais).

2.1.4. Dessa forma, todos os materiais e insumos que constantemente são de suma importância para o bom funcionamento do laboratório, permitindo um andamento de tratamento e diagnóstico satisfatórios.



2.2. Para os Lotes:

2.2.1. Todos os insumos que constam em lote, foram assim dispostos por serem de áreas e objetivos afins, sabendo da necessidade de padrão e qualidade em todos os serviços prestados pelo laboratório, percebe-se a necessidade da empresa que forneça um produto, forneça todo o conjunto para manter o padrão de qualidade exigido pelos órgãos responsáveis.

2.3. Para exigência de marca no Lote 5:

2.3.1. O **Lote 5** deve ser todo da marca referida para manter o padrão de qualidade exigido e a compatibilidade, pois o equipamento que o hospital dispõe é da marca dos insumos solicitados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Os materiais a serem entregues, devem estar de acordo com os descritivos contidos neste termo de referência.

3.2. Os itens devem ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses.

3.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

3.4. O fornecedor deverá trocar todo e qualquer insumo que, no decorrer do prazo de validade, sob acondicionamento adequado, apresenta perda da reatividade ou outra alteração que comprometa o desenho exigido pelo Controle de Qualidade. A troca deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de solicitação formal.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) de todos os itens, exceto os itens 161 e 162, conforme descrito no ANEXO II, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.2. A amostra entregue para avaliação deverá estar devidamente embalada e estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item.

4.3. Serão analisados nos testes a compatibilidade com o Termo de Referência e com a proposta comercial. Além de:

4.3.1. As amostras enquadradas no **Lote 1** passarão por análise macroscópica de acordo com a transparência/turvação, odor, cor, precipitados/depósitos;

4.3.1.1. Além dos critérios referidos na cláusula anterior, os **itens 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14** passarão por análise macroscópica de acordo com aspecto volatilização;

4.3.2. As amostras do **Lote 2** serão avaliadas e validadas por critérios de comparação, reprodutibilidade, especificidades físicas e segurança no manuseio. Além de, critérios de tempo de estabilidade, esterilidade, dureza do material e reprodutibilidade do resultado preliminar conhecido.



4.3.2.1. Para os **itens 15 e 26 do Lote 2** será utilizado critérios normatizados pelo CLSI anual.

4.3.3. As amostras do **Lote 3** serão avaliadas por critérios de tempo de estabilidade, esterilidade e dureza do material e reprodutibilidade do resultado preliminar conhecido.

4.3.3.1 Para o **Lote 3**, exceto os **itens 72, 73 e 74**, para interpretação de resultados será utilizado critérios normatizados pelo CLSI anual.

4.3.4. Para os demais lotes e itens avulsos serão avaliados, no que couber, os seguintes aspectos: transparência/turvação, odor, cor, precipitados/depósitos, volatilização, reprodutibilidade, especificidades físicas, segurança no manuseio, comparação, tempo de estabilidade, esterilidade, dureza do material e reprodutibilidade do resultado previamente conhecido e para interpretação de resultados serão utilizados os critérios normatizados pelo CLSI anual.

4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5. As amostras que não forem consumidas no processo de teste ficarão à disposição do licitante para retirada no almoxarifado do HE-UFPel por 30 (trinta) dias a contar da homologação do certame. Após esse prazo serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7. As amostras não interferem no quantitativo do edital.

4.8. As amostras só deverão ser remetidas após análise prévia da documentação enviada pela(s) empresa(s) vencedora(s).

4.9. Para efeito da cláusula anterior, as amostras deverão ser remetidas após solicitação do pregoeiro.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação que deverá ser enviada após a fase de lances por meio do endereço eletrônico **pregao.heufpel@gmail.com**, conforme subitem **9.6 do edital**, é a seguinte:

5.1.1. **Proposta com os valores finais negociados**, devidamente assinada, contendo especificação do produto ofertado, quantidade e valor, **contendo o número do Registro** (ou dispensa de registro, se for o caso) do produto junto ao Ministério da Saúde-ANVISA;

5.1.2. **Formulário de Informações do Licitante**, conforme modelo do **Anexo III** do edital;

5.1.3. Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG. Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no **Anexo IV** do edital);

5.1.4. **Registro do Produto** ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade



(dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, sendo que o número de registro deverá conter **obrigatoriamente 11 (onze) dígitos**;

5.1.4.1. Para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, e 12** o registro referido na cláusula acima é de **9 (nove) dígitos**.

5.1.4.2. Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77;

5.1.4.3. **Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro** deverão ser devidamente identificados com o número do item cotado, de forma que possa ser verificado pela Comissão de Licitação.

5.1.5. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

5.1.6. Para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 11 e 12** deverá ser fornecido Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, em conformidade com a portaria 1274 de 25 de agosto de 2003 da Polícia Federal.

5.1.7. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999.

5.1.7.1. A AFE deverá estar dentro do prazo de validade ou deverá ser de prazo de validade indeterminado;

5.1.8. A não apresentação da AFE implicará na desclassificação do item cotado.

5.2. O prazo mínimo para envio dos documentos será de 2 (duas) horas e será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

5.3. Os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados, com assinatura do representante da empresa e com carimbo.

5.4. O endereço para envio é o seguinte: **Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.**

Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
UNIDADE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA



6.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 15 (quinze) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.

6.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no **Almoxarifado do Hospital Escola** da Universidade Federal de Pelotas, no seguinte endereço: Rua General Neto, 1680, CEP 96015-280, Bairro Centro, Pelotas/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

8.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal da Transparência.

9. DA NOTA FISCAL

9.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

10.1.7. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

10.1.8. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. **inexecutar** total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória, que será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:
 - 13.2.2.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;
 - 13.2.2.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;
 - 13.2.2.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.
- 13.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- 13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ANEXO II – Quantitativo de Amostras

Item	Deverá ser fornecido para amostra:	Unidade	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
LOTE 01			
1	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08G GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67.64.1. Apresentação: frasco de 1 L
2	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5% GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 Descrição detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO TEOR 200, 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L
3	Frasco de 500ml ou Frasco de 1 litro (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 1 litro	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L Descrição detalhada: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, QUARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46G, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99% CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L



4	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	<p>ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C₂H₅)₂O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L</p> <p>Descrição detalhada: Éter Etílico ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅OC₂H₅. MASSA MOLECULAR 74,12, GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L</p>
5	Frasco de 500ml ou Frasco de 1 litro (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco com 1 litro	<p>ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C₄H₈O₂, PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L</p> <p>Descrição detalhada: Acetato de etila P.A. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C₄H₈O₂. MASSA MOLECULAR 88,11G GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA do CAS: 141-78-6. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L</p>
6	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	<p>CORANTE, NOME CORANTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CORANTE, TIPO CRISTAL VIOLETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 1.000ML</p>
7	Frasco 500 ML	Frasco 500 ML	<p>CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML</p>
8	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	<p>CORANTE, TIPO FUCSINA PARA GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 1.000ML</p>
9	Frasco 500ml	Frasco 500ml	<p>CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Apresentação frasco de 500ml</p>
10	Frasco 1000ml	Frasco 1000ml	<p>CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015 Apresentação frasco de 1.000ml</p>



11	Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	ÁLCOOL METÍLICO, NOME ALCOOL METÍLICO Descrição detalhada: ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO QUÍMICO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-57-1. Apresentação: frasco de 1 L
12	Frasco 1 litro ou Frasco 05 litros (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 05 litros	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO 12%. APRESENTAÇÃO 5 LITROS
13	Frasco 100 ml	Frasco 100 ml	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010. FRASCO C/ 100ML.FR 100 ML
14	Frasco 25 gramas	Frasco 25 gramas	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO COM 25 GRAMAS
LOTE 02			
15	Unidade	Unidade	PLACA PRONTA MULLER HINTON. DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.
16	Pacotes com 10 unidades	Unidades	PLACA PRONTA DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO/ MACCONKEY 90MM. PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM 1 DIVISÃO, TAM. 90X15MM, COM 10 A 12ML DE MEIO DE CULTURA EM CADA COMPARTIMENTO.
17	Pacotes com 10 unidades	Pacotes com 10 unidades	PLACA PRONTA AGAR CHOCOLATE 90MM. PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 90X15 MM, COM 20 A 22ML DE MEIO DE CULTURA. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 UNIDADES.
18	Unidade	Unidade	SANGUE CARNEIRO DESFIBRINADO - USO LABORATORIO, NOME SANGUE CARNEIRO DESFIBRINADO - USO LABOR Descrição detalhada: SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO, ESTÉRIL, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM MEIOS DE CULTURA. VOLUME 15 ML OU 20 ML.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



19	Frasco 100 gramas ou Frasco 500 gramas (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO PÓ COLUMBIA BLOOD AGAR BASE (CM0331B). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS.
20	Frasco 100 gramas ou Frasco 500 gramas (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO PÓ CLED MEDIUM (CM0301B). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS.
21	Frasco 500 gramas	Frasco 500 gramas	MEIOS DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO AGAR MACCONKEY, APLICAÇÃO ANÁLISE MICROBIOLÓGICA Descrição detalhada: AGAR MACCONKEY. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GRAMAS
22	Frasco 500 gramas	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ AGAR MULLER HINTON - FRASCO COM 500 GRAMAS
23	Frasco 500 gramas	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SALMONELLA/SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ AGAR SALMONELLA / SHIGELLA - FRASCO COM 500 GRAMAS
24	Frasco 100 gramas ou Frasco 500 gramas (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 500 gramas	CALDO SELENITO, NOME CALDO SELENITO CALDO SELENITO - FRASCO COM 500 GRAMAS
25	Frasco 100 gramas ou Frasco 500 gramas (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ CALDO BHI - FRASCO COM 500 GRAMAS
26	Frasco 100 gramas ou Frasco 500 gramas (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 500 gramas	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ AGAR BHI - FRASCO COM 500 GRAMAS
27	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL Apresentação caixa com 100 unidades



28	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. Apresentação caixa com 100 unidades
29	Unidade	Unidade	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL Complementando Volume 1µL
30	Unidade	Unidade	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 µL Complementando Volume 10 µL
31	Unidade	Unidade	ALÇAS MICROBIOLÓGICA DESCARTÁVEIS. MATERIAL ESTÉRIL.
32	Unidade	Unidade	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL
33	Unidade	Unidade	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM, COM DIVISÓRIA (2 COMPARTIMENTOS), ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.
34	Unidade	Unidade	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL
35	Unidade	Unidade	TELA DE AMIANTO. USADA PARA SUSTENTAR FRASCOS DE VIDRO QUE VÃO AO AQUECIMENTO, POIS DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O CALOR PROVENIENTE DOS BICOS DE BUNSEN, EVITANDO QUE ASSIM SE QUEBREM. FABRICADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. DISCO DE FIBRA CERÂMICA REFRAATÁRIA, AO CENTRO. MEDIDAS 18CMX18CM.
LOTE 03			
36	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZITROMICINA, DOSAGEM 15 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
37	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AZTREONAM, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZTREONAM, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS



38	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO NALIDIXICO, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
39	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
40	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAN, DOSAGEM 10/10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 µg e 10 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
41	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
42	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10 U.I, FRASCO C/ 50 DISCOS
43	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALOTINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALOTINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
44	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
45	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
46	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



47	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
48	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTRIAXONA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTRIAXONA, DOSAGEM 30 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
49	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFUROXIMA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFUROXIMA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
50	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
51	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
52	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
53	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 unidades	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15 µg. FRASCO C/ 50 UNIDADES.
54	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
55	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



56	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
57	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
58	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
59	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO NITROFURANTOINA, DIÂMETRO 6, USO LABORATORIAL Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NITROFURANTOINA, DOSAGEM 300 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
60	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NORFLOXACINO, DOSAGEM 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NORFLOXACINO, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
61	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NOVOBIOCINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NOVOBIOCINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
62	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OPTOQUINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OPTOQUINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
63	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
64	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM 100 + 10 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO PIPERACILINA/TAZOBACTAM, DOSAGEM 100 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS



65	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
66	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO RIFAMPICINA, DOSAGEM 5 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO RIFAMPICINA, DOSAGEM 5 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
67	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, DOSAGEM 23,75 + 1,25 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM, DOSAGEM 23,75 µg E 1,25 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
68	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TOBRAMICINA, DOSAGEM 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
69	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 30 Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 30 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
70	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA E ACIDO CLAVULANICO, DOSAGEM 30 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
71	Um disco ou Frasco 50 discos (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 50 discos	ANTIBIOGRAMA, NOME DISCO ANTIBIOGRAMA Descrição detalhada: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMOXACILINA E ACIDO CLAVULANICO, DOSAGEM 20 µg E 10 µg, FRASCO C/ 50 DISCOS
72	Caixa com 100 tiras	Caixa com 100 tiras	TIRA REAGENTE, NOME TIRAS PARA TESTES Descrição detalhada: TIRA DE TESTE DE DEZ ZONAS DESTINADA À DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLUCOSE, CORPOS CETÓNICOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA E SANGUE NA URINA. PARA USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL. CAIXA COM 100 TIRAS.



73	Caixa	Caixa	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14 Descrição detalhada: TIRAS INDICADORAS DE PH, VARIAÇÃO DE 0 A 14. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TIRAS
74	Unidade	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL, NOME SERINGA POLIPROPILENO – DESCARTAVEL Descrição detalhada: SERINGAS PARA GASOMETRIA (SEM AGULHA) – CONJUNTO ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO SERINGA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 3,0ML (VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6ML) COM CONECTOR LUER-LOK™. CONTÉM 80 U.I. DE HEPARINA DE LÍCIO BALANCEADA COM CÁLCIO (MANTENDO A PROPORÇÃO DE 50 U.I./ML DE ACORDO COM A IFCC), JATEADA EM SPRAY SECO. INDICADA PARA A COLETA DE SANGUE NA ANÁLISE DE GASOMETRIA E ELETRÓLITOS. PERMITE UM MODO DE COLETA: POR ASPIRAÇÃO. ACOMPANHA TAMPA, ADAPTÁVEL AO CONECTOR DA SERINGA PARA VEDAÇÃO DE AR. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.
75	Unidade	Unidade	CEPA PADRÃO, TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 27853 Descrição detalhada: CEPA PADRÃO ATCC: P. AERUGINOSA 27853. APRESENTAÇÃO DE 1X5 Discos, PODENDO, CADA UMA SER REPICADA E CONGELADA.
76	Unidade	Unidade	CEPA PADRÃO, TIPO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 29213 Descrição detalhada: CEPA PADRÃO ATCC: S. AUREUS 29213. APRESENTAÇÃO DE 1X5 Discos, PODENDO, CADA UMA SER REPICADA E CONGELADA.
LOTE 04			
77	50 gramas ou Unidade (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Unidade	EDTA, NOME EDTA EDTA SAL DISSODICO - APRESENTAÇÃO: PÓ 250G



78	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO ALFA-NAFTOL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 5% Descrição detalhada: ALFA NAFTOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML
79	Frasco 50 ml ou Frasco de 100 ml (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 100 ml	CLORETO FÉRRICO, NOME ACETATO DE BETAMETASONA Descrição detalhada: CLORETO FÉRRICO 10 %. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DA FENILALANINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML
80	Frasco 50 ml ou Frasco de 100 ml (Um ou outro, a critério do fornecedor)	Frasco 100 ml	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, NOME HIDROXIDO DE POTASSIO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40 %. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DE VP. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML
81	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	REAGENTE, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MATERIAL REATIVO DE KOVACS Descrição detalhada: REATIVO DE KOVACS. REATIVO PRÓPRIO PARA PROVA DE INDOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML
82	Unidade	Unidade	TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO OXIDASE, TIPO IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS Descrição detalhada: TIRAS PARA OXIDASE. REATIVO PARA DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS. APRESENTAÇÃO: 10 TIRAS
83	Um teste ou KIT para 24 testes (Um ou outro, a critério do fornecedor)	KIT para 24 testes	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE Descrição detalhada: TESTE DE PYR. PRÓPRIO PARA DETECÇÃO DA HIDRÓLISE DE PYR NA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA RÁPIDA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A E DE ENTEROCOCOS DO GRUPO D, A PARTIR DE CULTURAS puras. Kit para 24 testes.
84	Unidade	Unidade	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 μ M, DIMENSÕES CERCA DE 30, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL



LOTE 05			
85	CAIXA com 200 esferas	CAIXA com 200 esferas	ESFERAS COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA. MARCA WAMA, DEVIDO A MARCA DO APARELHO. CAIXA COM 200 ESFERAS.
86	CAIXA com 160 cubetas	CAIXA com 160 cubetas	CUBETAS PARA COAGULAÇÃO PARA APARELHO COAG 1000 DA WAMA. MARCA WAMA, DEVIDO A MARCA DO APARELHO. CAIXA COM 160 CUBETAS
87	KIT	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO. APRESENTAÇÃO 200 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.
88	KIT	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). APRESENTAÇÃO 200 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.
89	Frasco	Frasco	PLASMA CONTROLE NÍVEL 1. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.
90	Frasco	Frasco	PLASMA CONTROLE NÍVEL 2. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.
91	Frasco	Frasco	PLASMA CONTROLE NÍVEL 3. APRESENTAÇÃO 100 DETERMINAÇÕES. COMPATÍVEL COM APARELHO COAG 1000 DA WAMA.
92	KIT	KIT	KIT PARA AVALIAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGENIO NO PLASMA. APRESENTAÇÃO: 40 DETERMINAÇÕES
LOTE 06			
93	Uma câmara ou CAIXA (Um ou outro, a critério do fornecedor)	CAIXA	CÂMARA DE CONTAGEM NEEBAUER MELHORADA ESPELHADA. CAIXA COM UMA CÂMARA E 2 LAMÍNULAS Descrição detalhada: CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA
94	Uma câmara ou CAIXA (Um ou outro, a critério do fornecedor)	CAIXA	CÂMARA DE CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL MELHORADA ESPELHADA. CAIXA COM UMA CÂMARA E 2 LAMÍNULAS Descrição detalhada: CÂMARA CONTAGEM, TIPO FUCHS ROSENTHAL, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



95	Frasco 100 ml	Frasco 100 ml	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE DENSIDADE 1,02 G/CM ³ . APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML.
96	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	SORO ANTI-A MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.
97	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	SORO ANTI-B MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.
98	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	SORO, TIPO ANTI- IGG, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REATIVO P/ TESTE DE COOMBS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIESPECÍFICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOCLONAL ANTI-IGG HUMANO. FRASCO C/ 10ML FR 10 ML
99	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	SUSPENSÕES DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B, RESPECTIVAMENTE. USADO PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DE GRUPOS SANGÜÍNEOS DO SISTEMA ABO POR DETECÇÃO DAS AGLUTININAS NATURAIS REGULARES (ISOAGLUTININAS ANTI-A E/OU ANTI-B). APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 10 ML.
100	Unidade	Unidade	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS Descrição detalhada: PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS UNID. DIMENSÕES: 60X80MM. ESPESSURA: 5MM. CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.
101	Pacotes com 25 unidades	Pacotes com 25 unidades	PIPETA PLASTICA PARA VHS - PACOTE COM 25 UNIDADES
102	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	SORO, TIPO ANTI-RH (ANTI-D), APLICAÇÃO P/ TESTE EM LÂMINA E TUBO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SORO ANTI-D (RH) MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.
103	Frasco 10 ml	Frasco 10 ml	CONTROLE RH MONOCLONAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. O REAGENTE DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE AO QUAL SERVE DE CONTROLE: SORO ANTI-RH (ANTI-D) MONOCLONAL



LOTE 07			
104	Frasco 200 ml	Frasco 200 ml	GLICOSE, NOME GLICOSE Descrição detalhada: GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 50G, FRASCO DE 200ML.
105	Frasco 300 ml	Frasco 300 ml	GLICOSE, NOME GLICOSE Descrição detalhada: GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 75G, FRASCO DE 300ML.
106	Frasco 300 ml	Frasco 300 ml	LACTOSE, NOME LACTOSE Descrição detalhada: LACTOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE VIA ORAL. APRESENTAÇÃO 50G, FRASCO DE 300ML.
107	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO (VOLUME REDUZIDO), CITRATO 3,2 % 0,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES
108	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO (VOLUME REDUZIDO), EDTA K3 0,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES
109	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO SEM ADITIVO 5ML TRANSPARENTE - 12X75MM - CX C/ 100UND. MATERIAL PLÁSTICO ESTÉRIL.
110	Unidade	Unidade	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO SEM ADITIVO 5ML TRANSPARENTE - 12X75MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESTÉRIL
111	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME 4ML. USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100UND
112	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 1,5ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



113	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM EDTA-K2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Caixa com 100und
114	Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E OXALATO DE POTÁSSIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Caixa com 100und
115	Frasco 2 litros	Frasco 2 litros	FRASCO DE PROTEINÚRIA. MATERIAL PLÁSTICO. VOLUME 2 L
116	Caixa	Caixa	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 Descrição detalhada: LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO HEMATOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES
117	Unidade	Unidade	PICETA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO RECURVADO
118	Unidade	Unidade	PICETA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL
119	Frasco 500 unidades	Frasco 500 unidades	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRITO. MATERIAL PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 UNIDADES
120	Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA LISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 UNIDADES
121	Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 UNIDADES



122	Caixa 100 unidades	Caixa 100 unidades	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 MM, QUADRADA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
123	Caixa 25 unidades	Caixa 25 unidades	TUBO., NOME TUBO DE LABORATORIO Descrição detalhada: TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, FUNDO CÔNICO, VOLUME DE 50 ML GRADUADO A PARTIR DE 0,5 ML, COM ÁREA DE MARCAÇÃO E TAMPA DE ROSCA QUE EVITAM FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, AUTOCLAVÁVEL, ESTÉRIL. FUNDO DO TUBO AUTOSSUSTENTÁVEL.
LOTE 08			
124	Unidade	Unidade	CAIXA USO LABORATÓRIO, NOME CAIXA USO LABORATÓRIO Descrição detalhada: CAIXA PORTA LÂMINA. TAMPA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E FUNDO REVESTIDO. CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.
125	Unidade	Unidade	CRONÔMETRO DIGITAL Descrição detalhada: CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME
126	Unidade	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 60, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA VISOR CRISTAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO GELADEIRA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA.
127	Unidade	Unidade	TERMÔMETRO QUÍMICO. ESCALA DE -10 A +110 GRAUS CELSIUS.
128	Unidade	Unidade	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) 60 MINUTOS P/LABORATÓRIOS
LOTE 09			
129	KIT	KIT	KIT ASO LATEX. TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" (ASO) NO SORO HUMANO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 50 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.



130	KIT	KIT	KIT BETA-HCG. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 20 TESTES.
131	KIT	KIT	KIT FATOR REUMATÓIDE LATEX. KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.
132	KIT	KIT	KIT WALLER ROSE - APRESENTAÇÃO 60 TESTES - KIT COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO
133	KIT	KIT	MONOSLIDE. PROVA EM PLACA PARA O DIAGNÓSTICO DE MONONUCLEOSE INFECCIOSA. TESTE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO. REAGENTE COM EXTRATO DE RIM COBAIA PARA NEUTRALIZAÇÃO DE ANTICORPOS NÃO ASSOCIADOS À MONONUCLEOSE. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 DETERMINAÇÕES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.
134	KIT	KIT	TESTE DE HBSAG. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO "IN VITRO" PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO HBSAG. KIT COM 25 DETERMINAÇÕES
135	KIT	KIT	TESTE DE HCV. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO "IN VITRO" PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA ANTICORPOS ANTI-HCV. KIT COM 25 DETERMINAÇÕES
136	KIT	KIT	TUBERCULINA PPD (RT 23 SI): SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA TESTE DE MANTOUX (INTRADERMICO) - 1,5ML
137	Caixa com 25 testes	Caixa com 25 testes	TESTE LABORATORIAL, NOME TESTE LABORATORIAL Descrição detalhada: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM TIRAS, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO NAS FEZES. SENSIBILIDADE DE 100 NG/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 TESTES



LOTE 10			
138	Unidade	Unidade	MICROPIPETA., NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 1 A 10 μ L, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.
139	Unidade	Unidade	MICROPIPETA., NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 10 A 100 μ L, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.
140	Unidade	Unidade	MICROPIPETA., NOME MICROPIPETA Descrição detalhada: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE 100 A 1000 μ L, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, DISPLAY COM 4 DÍGITOS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.
141	Pacote com 1000 unidades	Pacote com 1000 unidades	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO EPPENDORF. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES
142	Pacote com 500 unidades	Pacote com 500 unidades	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO EPPENDORF. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES
143	Pacote com 500 unidades	Pacote com 500 unidades	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL Descrição detalhada: PIPETA PASTEUR. VOLUME 3 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉREIS.
144	Pacote com 1000 unidades	Pacote com 1000 unidades	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 μ L, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES



145	Pacote com 1000 unidades	Pacote com 1000 unidades	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 µL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES
146	Pacote com 1000 unidades	Pacote com 1000 unidades	PONTEIRA LABORATÓRIO, NOME PONTEIRA MICROPIPETA Descrição detalhada: PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 µL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES
147	Unidade	Unidade	PONTEIRAS SEM FILTRO ESTÉREIS ; PARA USO UNIVERSAL; FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); APRESENTAÇÃO EM RACKS: 200 UL, COR AMARELA - 96 PONTEIRAS
148	Unidade	Unidade	RACK VAZIO PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL. Autoclavável.
149	Unidade	Unidade	RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 10UL. Autoclavável.
150	Unidade	Unidade	RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 200UL. Autoclavável.
LOTE 11			
151	Unidade	Unidade	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 Descrição detalhada: PINÇA ANATÔMICA PONTA GROSSA 14 CM. MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
152	Unidade	Unidade	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 Descrição detalhada: PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM. MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL



153	Unidade	Unidade	TESOURA, NOME TESOURA DE USO CIRURGICO Descrição detalhada: TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA/FINA . MATERIAL CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
ITENS AVULSOS			
154	Frasco 1000ml	Frasco 1000ml	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO SOLUÇÃO 3% - FRASCO 1000mL
155	Pacotes com 10 unidades	Unidades	PLACA PRONTA PRA USO 90 X15 MM COM 1 DIVISÓRIA - MEIO MRSA: ÁGAR M. HINTON COM 4% NACI E 6µG DE OXACILINA/ML. APRESENTAÇÃO:
156	Pacotes com 10 unidades	Pacotes com 10 unidades	PLACA PRONTA PRA USO 90 X15 MM COM 1 DIVISÓRIA - ÁGAR SANGUE AZIDA VANCOMICINA: FACILITA O ISOLAMENTO DO ENTEROCOCO RESISTENTE À VANCOMICINA PELA ADIÇÃO DE 6 MG DE VANCOMICINA POR ML, QUANDO ESTE FOR PESQUISADO DIRETAMENTE DAS AMOSTRAS CLÍNICAS. É UM MEIO SELETIVO COM BASE DE ÁGAR SANGUE QUE POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AZIDA DE SÓDIO QUE INIBE A FLORA ACOMPANHANTE DE BACIOS GRAM NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 UNIDADES.
157	Caixa com 10 unidades	Caixa com 10 unidades	GERADOR DE ATMOSFERA DE ANAEROBIOSE, COM INDICADOR INCORPORADO. DISPENSA O USO DE CATALISADOR. INDICADO PARA O ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS ANAERÓBIAS ESTRITAS E AERÓBIAS FACULTATIVAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES
158	Caixa	Caixa	TESTE PARA DIAGNOSTICO - LABORATORIO, NOME TESTE PARA DIAGNOSTICO - LABORATORIO Descrição detalhada: ETEST PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA DA TIGECICLINA - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 TIRAS
159	Caixa	Caixa	SISTEMA COMPOSTO POR 2 CONJUNTOS DE PROVAS BIOQUÍMICAS, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BGN OXIDASE NEGATIVOS. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



160	Caixa	Caixa	SISTEMA COMPOSTO 1 CONJUNTO DE PROVA BIOQUÍMICA, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BGN OXIDASE POSITIVA. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS.
161	Não é exigido envio de amostra	Unidade	MALETA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, NOME MALETA PARA APARELHO - USO MEDICO Descrição detalhada: MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOS. DIMENSÕES: 37 x 19 x 19cm.
162	Não é exigido envio de amostra	Unidade	GELO REUTILIZÁVEL, NOME GELO RECICLÁVEL - CELULOSE Descrição detalhada: GELO REUTILIZÁVEL. VOLUME 400 ML. DIMENSÕES: 17 X 10 CM
163	KIT	KIT	VDRL TEST. SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. REAGENTE COM CONTA-GOTA E CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT PARA 300 DETERMINAÇÕES
164	Unidade	Unidade	PIPETA LABORATÓRIO., NOME PIPETA - USO LABORATORIO Descrição detalhada: PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, GRADUADO. ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE PIROGÊNIOS. VOLUME 50 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.



ANEXO III: Formulário de Informações da Licitante

FAVOR ENVIAR O FORMULÁRIO EM FORMATO WORD OU SIMILAR

Prezado(a) Licitante:

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Atas de Registro de Preços**, assim como para a construção e manutenção de uma base de dados cadastrais das empresas licitantes participantes dos Pregões do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).

Enviar as informações por e-mail para pregao.heufpel@gmail.com

DADOS CADASTRAIS		
Nome da Empresa: Clique aqui para digitar o nome da empresa		
CNPJ: Clique aqui para digitar o CNPJ		
Endereço (completo e atualizado): Clique aqui para digitar o endereço		
CEP: Digiteo CEP aqui	Cidade: Clique aqui para digitar a cidade	Estado: XX
Telefone: Digiteo telefone aqui	Telefone 02 (opcional): Digite o telefone aqui	
e-mail para licitações: Clique aqui para digitar o e-mail		
Nome do representante legal*: Clique aqui para digitar o nome do representante legal		
CPF: Digiteo CPF aqui	RG: Digite o RG aqui	

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contratos.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Nº Código do Banco: Digite aqui	Nome do Banco: Clique aqui para digitar o nome do banco	
Nº Agência Bancária: Digite aqui	Nº Conta Corrente: Digite aqui	Dígito (Conta Corrente): Digite aqui

Obs.: Pagamentos só serão efetuados em Conta Corrente no CNPJ da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, fone _____, fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 029/2017, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(nome do representante legal)



ANEXO V
DAS CONDUTAS INIDÔNEAS E ILEGAIS

Art. 1º Apresentar proposta inexequível ou que não condiz com o objeto exigido pelo edital.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 20 (vinte) dias.

Art. 2º Quando convocado pelo pregoeiro, não enviar o anexo ou não cumprir o prazo para envio estabelecido por aquele.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 15 (quinze) dias.

§ 1º O anexo referido no caput pode ser, dentre outros, a documentação habilitatória, atestados e certidões exigidas pelo edital.

§ 2º Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º Não enviar/postar amostra dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro ou não enviar a amostra quando solicitada por aquele.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato ou ata de registro de preços;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 60 (sessenta) dias até o máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Deixar de entregar documentação exigida no edital.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 15 (quinze) dias até o máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Apresentar documentação falsa.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Apuração.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Fraudar ou praticar atos fraudulentos no decorrer do certame;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.



Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.



ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
Processo Administrativo nº 23110.004768/2017-67

O Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, com sede na Rua Professor Araújo, 538, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.242.080/0002-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor Administrativo Ricardo Hartlebem Peter, na qualidade de Ordenador de Despesa da UFPel, designado pelas Portarias nºs 127, de 11 de janeiro de 2017, e 136, de 12 de janeiro de 2017, respectivamente, ambas do Gabinete do Reitor da UFPel, inscrito no CPF sob o nº 008.272.430-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 029/2017, homologado em / / , RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora do Registro de Preços:

DADOS CADASTRAIS		
Nome da Empresa: Clique aqui para digitar o nome da empresa		
CNPJ: Clique aqui para digitar o CNPJ		
Endereço (completo e atualizado): Clique aqui para digitar o endereço		
CEP: Digite CEP aqui	Cidade: Clique aqui para digitar a cidade	Estado: XX
Telefone: Digite telefone aqui	Telefone 02 (opcional): Digite o telefone aqui	
e-mail para licitações: Clique aqui para digitar o e-mail		
Nome do representante legal*: Clique aqui para digitar o nome do representante legal		
CPF: Digite CPF aqui	RG: Digite o RG aqui	

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contratos.

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Laboratório**, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 029/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s) são as que seguem:



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
xx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
xx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Total do Fornecedor:					R\$ xx,xx

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva desta Ata encontra-se como anexo, o qual é gerado automaticamente pelo Sistema do Compras Governamentais, nos termos dos itens 13.6 e 19 do edital deste Pregão.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

4.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a UFPel não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela UFPel, por intermédio de Nota de Empenho.

5.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pela UFPel.

5.3. O prazo de *entrega dos produtos* objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 15 (quinze) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

5.5. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

5.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

5.5.2. Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pela UFPel ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão **029/2017**, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Cadastro de Reserva da sessão pública do pregão (que é gerada automaticamente pelo Sistema do Compras Governamentais), contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas, ____ de _____ de _____.

Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor Administrativo

Representante Legal
Licitante Vencedor